



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 018/2021

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

Projeto de Lei nº 024/2021, que “Dispõe sobre Circo Itinerante no Município de Bom Jardim de Minas”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa instituir medidas de incentivo e apoio para o funcionamento de circos itinerantes no Município de Bom Jardim de Minas.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está bem redigido e com observância da boa técnica legislativa.

Apresenta algumas medidas de incentivo e apoio à atividade circense, como: dispensa de comprovante de endereço para que os trabalhadores e artistas circenses possam utilizar dos serviços públicos municipais; isenção de taxas de alvará; oferta de espaços dotados de infraestrutura para circulação programada dos circos no município; garantia de matrícula dos filhos de artistas e funcionários nas escolas municipais e, prestação de assistência em casos de calamidade pública.

As justificativas apresentadas são o incentivo à arte circense, o apoio aos artistas, funcionários e familiares no acesso a serviços básicos e a contribuição que a Lei trará ao Município ao elevar a sua pontuação no ICMS Cultural, conforme Deliberação nº 06/2018 do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP).

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, concluo baseado no parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, assim como de suma importância no apoio à arte circense e para a elevação dos repasses oriundos do ICMS Cultural.

Eis o voto do Relator.

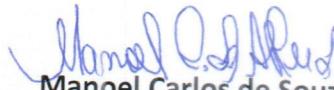
Mateus Carvalho Vitoriano
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Alexsandro de Almeida Nardy
Presidente da Comissão


Manoel Carlos de Souza Abbud
Membro

Bom jardim de Minas, 06 de maio de 2021.